

## **PAUTA DA 33ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2020 - 631ª REUNIÃO GERAL**

**DATA:** 27/11/2020

**LOCAL:** Videoconferência - (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19)

**INÍCIO:** 15 horas

**Caso haja interesse de algum Superintendente em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.**

### **RITO**

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pelo Secretário Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências (**se houver**);
- f. Pronunciamento do Ouvidor;
- g. Pronunciamento da AJL;
- h. Leitura do voto do Relator;
- i. Debate entre os Diretores;
- j. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Diretores Vinicius Benevides e Jorge Werneck Lima**);
- k. **Pedido de vista ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- l. Proclamação do resultado.

### **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)**

**1. Processo SEI nº 00197-00002713/2020-09** - Proposta de minuta de Resolução que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, e estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências, considerando as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 003/2020.

**Áreas Responsáveis:** SEF.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**2. Processo SEI nº 00197-00002784/2020-01** - Recurso interposto pela empresa R & R Comercio e Serviços Ltda., CNPJ: 11.112.668/0001-47, uma vez que o Pregoeiro registrou no SICAF a sanção administrativa de advertência, por participar de Pregão sem ter as condições mínimas de habilitação, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário e alegou que, a participação no certame decorreu de engano, por ter se equivocado na análise das condições de habilitação exigidas no edital.

**Áreas Responsáveis:** SAF.

**Relator:** Diretor Vinicius Benevides.